

### **Artigo 1º (Objeto)**

O presente Regulamento visa estabelecer as regras de funcionamento do “Concurso A MELHOR PAP Nacional” que tem por objectivo escolher e premiar em cada ano lectivo, as quatro melhores Provas de Aptidão Profissional (PAP) de todas as Escolas Profissionais da Divisão de Educação (DE) do Grupo Rumos, designadamente: Escola Profissional de Tecnologia Digital (Escola Digital), Escola Profissional Ruiz Costa (eRC), Escola Profissional de Braga (EPB) e Escola Profissional Profitecla (Profitecla).

### **Artigo 2º (Âmbito)**

1. As Escolas Profissionais da DE do Grupo Rumos apresentarão ao Concurso um total de 14 PAP, distribuídas entre si da seguinte forma:
  - Escola Digital – 2 PAP
  - ERC - 2 PAP
  - EPB – 3 PAP
  - Profitecla – 7 PAP (uma por cada Polo)
2. A escolha das PAP que irão a Concurso por cada Escola Profissional da DE do Grupo Rumos (e Polo, no caso da Profitecla), é da exclusiva responsabilidade dessa Escola, sendo feita de acordo com critérios e regras definidos internamente.
3. São elegíveis as PAP de todos os alunos finalistas das Escolas Profissionais da DE do Grupo Rumos que até ao dia 31 de julho tenham concluído o Curso Profissional (curricular, formação em contexto de trabalho e Prova de Aptidão Profissional).

### **Artigo 3º (Possibilidade de melhoria)**

Os autores dos 14 projectos de PAP que irão a Concurso serão informados dessa participação, sendo-lhes concedido até 21 de setembro, para melhoria/aperfeiçoamento dos respectivos projectos, antes da sua submissão ao júri nacional.

### **Artigo 4º (Seleção Final)**

1. Decorrido o prazo referido no artigo anterior, as 14 PAP submetidas a Concurso serão enviadas ou postas à disposição de um júri nacional, para efeito de avaliação e seleção de 3 delas, a premiar, independentemente da Escola, Polo ou Curso de origem.
2. Os autores das 14 PAP a Concurso exporão perante o júri nacional os respetivos projetos, em local a escolher para esse efeito pela Administração do Grupo Rumos ou pela Comissão Executiva da DE do Grupo Rumos, do qual os candidatos serão informados com a devida antecedência.
3. O júri nacional que selecionará 3 das 14 PAP a Concurso será formado por 5 jurados, sendo:
  - um elemento da Administração do Grupo Rumos, ou quem esta designar para o efeito;
  - um elemento da Direção Pedagógica de cada uma das 4 Escolas Profissionais da DE do Grupo Rumos.
4. Nas diferentes edições do Concurso Geração+, poderá existir alteração da constituição do júri de acordo com a decisão tomada em reunião das direções das Escolas.

5. O júri nacional selecionará as 3 PAP a premiar de acordo com os seguintes critérios:

- Estruturação do Projeto: adequação do Projeto ao curso, tema adequado e delimitação do mesmo, objetivos definidos de forma operacional, indicação clara das fases, coerência entre todos os elementos, referencial teórico, Metodologia, cronograma e referências de pesquisa bibliográficas e ou outras.
- Expressão Escrita: escreve com autonomia e fluência, demonstra coerência, coesão e articulação no pensamento escrito, riqueza no vocabulário adequado ao tema, ortografia, construção frásica, criatividade na escrita, distribuição dos parágrafos.
- Criatividade/ Inovação: demonstra capacidade criativa, gerando novas ideias, promovendo e provocando transferências mentais, desenvolvendo ideias, utilizando elementos de exploração divergente provocando interesse, concentração na diferença ou em analogias na apresentação de projeto, flexibilidade de pensamento. Demonstra Inovação gerando um sentido de objectividade entre o trabalho académico e a percepção e exigências do mercado.
- Pertinência do Projeto: Formulação objetiva do problema, justificação do tema, importância do projeto, adequação do Projeto para o percurso profissional e ou curso frequentado, coerência no problema, autenticidade e razoabilidade na solução.
- Viabilidade do Projeto: Demonstre as capacidades e interesses reais no momento, exequibilidade nos recursos humanos, materiais e financeiros, e transitabilidade para a sua aplicação em contexto real.
- Apresentação Final/Defesa: Utilização de linguagem e clareza da exposição, descrição adequada do desenvolvimento do Projecto, enumeração clara das conclusões, capacidade de síntese, utilização apropriada das novas tecnologias, capacidade de argumentação, adequação das respostas às questões formuladas, capacidade para superar com correcção e rigor as dúvidas colocadas.

6. Os autores das 3 PAP selecionadas pelo júri nacional serão premiados com o “Prémio Grupo Rumos”, no valor monetário de 1.000,00 EUR (mil euros) para cada PAP, a atribuir em dinheiro, ou em equipamentos ou serviços com valor correspondente, de acordo com critérios definidos pela Administração do Grupo Rumos.

### **Artigo 5º (Cronograma)**

O Concurso obedecerá ao seguinte cronograma, em cada ano letivo:

- Indicação, por cada Escola Profissional da DE do Grupo Rumos, das PAP que levará a Concurso, até 31 de Julho.
- Prazo para eventual melhoria/aperfeiçoamento dos projetos a Concurso pelos respetivos autores e envio ou colocação à disposição do júri nacional: até ao dia 21 de setembro.
- Data da exposição, pelos autores, perante o júri nacional, das 14 PAP a Concurso, e seleção, por parte deste, das 3 PAP a premiar: data a partir de 23 de setembro, determinado pela Administração do Grupo Rumos ou pela Comissão Executiva da DE do Grupo Rumos, do qual os candidatos serão informados com a devida antecedência.

### **Artigo 6º (Interpretação e Execução do Regulamento)**

Todas as questões relacionadas com a interpretação e execução do presente Regulamento serão decididas pela Comissão Executiva da DE do Grupo Rumos, ou, em última instância, pela Administração do Grupo Rumos.

### **Artigo 7º (Entrada em vigor)**

O presente Regulamento entra em vigor no ano letivo 2015-2016 e vigorará enquanto estiver aberto o “Concurso A MELHOR-PAP Nacional Grupo Rumos”.

Aprovado em reunião da Comissão Executiva da DE do Grupo Rumos, em

\_\_\_\_\_, aos \_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.